



DELIBERAÇÃO

4.8 - FREGUESIA DE ESTORÃOS – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2º/3º CICLOS E SECUNDÁRIO – 2020/2021 – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo e respetivo anexo, para a delegação e exercício da competência relativa ao transporte escolar para a Junta de Freguesia de Estorãos, a que se refere a alínea gg), do número 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, assegurando o transporte escolar dos alunos do 2º, 3º ciclo e secundário, no ano letivo 2019/2020. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Reunião de Câmara Municipal de 02 de novembro de 2020.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,

Sofia Velho/Dra.

Parecer:

Despacho:

Visto.
29.10.2020

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Gf - ...
Vereador
29.10.20
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO N.º XX/201X login do autor da informação

DATA: 27/10/2020

DE: Serviço de Educação

PARA: Ex.mo Senhor Presidente da Câmara

CC: Ex.mo Senhor Vereador Dr. Paulo Sousa

ASSUNTO: Proposta: Contrato interadministrativo de delegação de competências - Transportes escolares 2020/2021: alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário

Informação:

A necessidade de assegurar a deslocação diária dos alunos para os respetivos estabelecimentos de ensino, levaram à criação de diversos circuitos especiais complementares para transporte de alunos que frequentam Escolas Básicas do 2.º e 3.º ciclo e secundário. São alunos residentes em localidades que não são servidas por carreiras de serviço público e cuja distância entre a respetiva residência e os locais de paragem de autocarro é superior a 3km; ou verifica-se que não existem horários de transporte público compatíveis com o horário escolar.

[Handwritten signature]

No contexto pandémico atual e no âmbito da implementação do normativo legal aplicável e orientações da DGS, que estabelecem como lotação máxima 2/3 da capacidade máxima do veículo, alguns dos circuitos terão que realizar viagens extra.

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

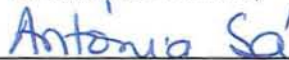
Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer nos termos do artigo 131.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Assim, deverá o Senhor Presidente, propor para aprovação pela Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal em conformidade com o estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos de autorização, as Minutas do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para as Juntas de Freguesia identificadas no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2019/2020 dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de carreira pública que sirva estes alunos.

A Assistente Técnica,



/Antónia Sá/

MINUTA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSPORTES ESCOLARES 2020/2021 - 2.º, 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO

Considerando que:

Entrou em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade, conforme anexo A;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer nos termos do artigo 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A variação do número de alunos, bem como o fundamento legal para o apoio no âmbito dos transportes públicos, recomenda que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado entre,

O Município de Ponte de Lima, representado pelo Exmo. Senhor Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima designado por primeiro outorgante,

E

A Freguesia de _____, representada _____, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia _____, designada por segunda outorgante,

o presente contrato interadministrativo, e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respetivas Assembleia Municipal e de Freguesia (deliberações de ---/---/-- e ---/---/---, respetivamente) de delegação de competências da Câmara Municipal de Ponte de Lima para a Junta de Freguesia de _____, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos:

Conforme definido para cada freguesia no Anexo I

Cláusula 2.ª

Obrigações

1 - Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Transportar os alunos constantes do **Anexo A**, durante o ano letivo 2019/2020, de acordo com o calendário escolar;
- b) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril e respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio e Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho, nos artigos que lhe são aplicáveis.

2 – Todas as matérias objeto de delegação, passarão a pertencer à segunda outorgante, cabendo a esta responder pela sua efetiva concretização.

Cláusula 3.ª

Afetação dos Recursos

1 -Os Recursos financeiros, que resultam da aplicação dos valores de referência estipulados no Anexo A, são os seguintes:

Conforme definido para cada freguesia no Anexo I

2 - O pagamento será feito mensalmente após envio ao Município dos respetivos mapas de execução por parte da Junta de Freguesia e respetiva validação por parte dos Serviços de Educação.

Cláusula 4.ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos durante o ano letivo 2019/2020, de acordo com o calendário escolar, se outras causas de cessação legalmente previstas, não ocorrerem previamente.

Cláusula 5.ª

Incumprimento

1 - Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos recursos referidos na cláusula 3.ª .

2 - A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 6.ª

Modificação

1 - Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.

2 - A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento

1 - A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços, por forma:

- a) Exercer um controlo direto na gestão do serviço;
- b) Acompanhar localmente o funcionamento do serviço;
- c) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente contrato.

2 - Para o efeito, a Junta de Freguesia submete mensalmente os mapas de execução referidos no n.º 2 da Cláusula 3.ª.

Cláusula 8.ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Cláusula 9.ª

Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre os outorgantes.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Ponte de Lima, ---/---/---

Os Outorgantes,

Pela Câmara Municipal

Pela Junta de Freguesia

Transportes Escolares – Fundamentação

Anexo A

A necessidade de assegurar a deslocação diária dos alunos para os respetivos estabelecimentos de ensino, levaram à criação de diversos circuitos especiais complementares para transporte de alunos que frequentam Escolas Básicas do 2.º e 3.º Ciclo e Secundário. São alunos residentes em localidades que não são servidas por carreiras de serviço público e cuja distância entre a respetiva residência e os locais de paragem de autocarro é superior a 3km; ou verifica-se que não existem horários de transporte público compatíveis com o horário escolar.

1. Necessidade do transporte

Trata-se de lugares localizados em Freguesias com alguma dispersão geográfica e a inexistência de carreiras públicas e/ou horários adequados entre a residência dos alunos e os locais de paragem, as respetivas Juntas de Freguesia disponibilizaram-se a colaborar na prestação do serviço de transporte.

O fato de não existir o serviço público para as crianças que frequentam o 2.º e 3.º ciclo e secundário que residem nos lugares mais afastados e tendo presente que a solução alternativa, a utilização de táxis, seria bastante mais dispendiosa o Município através da Junta de Freguesia garante esse serviço, pelo menos até ao ponto de acesso ao transporte público.

Para o ano Letivo de 2020/2021 foram diagnosticadas as seguintes necessidades:

2. Recursos Financeiros

Os Valores de Referência que a seguir se indicam serão aplicados mediante as necessidades de transporte, ou seja os percursos a efetuar e os meios necessários e existentes em cada Junta de Freguesia, carrinhas ou autocarros, para servir o número de alunos aos quais deverá ser garantido o transporte. Os valores dos Km percorridos são aqueles já assumidos pelas Juntas de Freguesia no exercício anterior dessas mesmas competências, com as necessárias atualizações.

O fato de não existir o serviço público para as crianças que frequentam o **2.º e 3.º Ciclo e Secundário** e que residem nos lugares em causa e tendo presente que a solução alternativa, a utilização de táxis, seria bastante mais dispendiosa o Município através das Juntas de Freguesia garante esse serviço.

O valor relativo ao transporte **efetuado por carrinhas** da Junta de Freguesia teve como referência a Tabela praticada pela Direção Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais para carreiras interurbanas de passageiros para percursos inferiores a 50 Km.

O valor relativo ao transporte de crianças **efetuado por autocarros** teve como referência a Tabela praticada pela Direção Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais para carreiras interurbanas de passageiros para percursos inferiores a 50 Km majorados em 11% desse valor.

O Valor a aplicar tem como referência o tipo de veículo utilizado e o número de Km que a Junta de Freguesia tem que realizar para garantir esse serviço por dia.

Tipo de veículo	Valor por Km/dia
Carrinha	0,90 €
Autocarro	1,00 €

Conclusão:

Existe maior eficácia e eficiência na execução do serviço, pelas Juntas de Freguesia, atendendo à inexistência de recursos, por parte da Câmara Municipal, no sentido de garantir viaturas diárias para execução deste serviço (proximidade das Juntas de Freguesia, quer à residência dos alunos quer às escolas envolvidas).

ANEXO I

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
 CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
 Transportes escolares 2.º / 3.º Ciclos e Secundário - 2020/2021

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades para 2020/2021 2.º e 3.º Ciclo e secundário	Aplicação dos valores de		Valor anual		TOTAL ANO LETIVO 2020/2021- 171 dias
			Número de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia	2020 - 66 dias	2021 - 105 dias	
Bertiandos	Autocarro - alunos do 2.º/3.º ciclo e secundário de Bertiandos e Santa Comba, entre as referidas localidades e a EB S de Arcozelo e regresso	33	90	90,00 €	5 940,00	9 450,00 €	15 390,00 €
	Autocarro - 2 deslocações extra efetuadas no âmbito da implementação do normativo legal aplicável e orientações da DGS, que estabelecem como lotação máxima 2/3 da capacidade da viatura.		30	30,00 €	1 980,00	3 150,00 €	5 130,00 €
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - aluna do ensino obrigatório (secundário) entre o local de residência (zona de montanha) na rua Rabo de Cão e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira do Lima e regresso	1	17	15,30 €	1 009,80	1 606,50 €	2 616,30 €
	Carrinha - alunos do 2.º , 3.º ciclos e secundário que frequentam a EBS de Arcozelo, entre o local de residência em Cabração e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira do Lima e regresso	3	39	35,10 €	2 316,60	3 685,50 €	6 002,10 €
	Carrinha - aluna do ensino secundário que frequenta a Escola secundária de Ponte de Lima, entre o local de residência, em Cabração e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira do Lima e regresso	1	15	13,50 €	891,00	1 417,50 €	2 308,50 €
Estorãos	Carrinha - 02 alunos do 2.º e 3.º ciclos que frequentam a EB S de Arcozelo residentes no lugar de Mãos/Estorãos e 01 aluna do 2.º ciclo, residente no lugar de Cerquido/Estorãos para a paragem no lugar de Igreja/Estorãos e regresso	3	35	31,50 €	2 079,00	3 307,50 €	5 386,50 €
Fontão	Autocarro - alunos do 2.º/3.º ciclo e secundário de Bertiandos, Santa Comba, Fontão e S. Pedro Arcos entre as referidas localidades e a EB S de Arcozelo e regresso	17	80	80,00 €	5 280,00	8 400,00 €	13 680,00 €
	Autocarro - 1 deslocação extra efetuada no âmbito da implementação do normativo legal aplicável e orientações da DGS, que estabelecem como lotação máxima 2/3 da capacidade da viatura.		25	25,00 €	1 650,00	2 625,00 €	4 275,00 €
Refoios	Carrinha - alunos do 2, 3.º ciclo e secundário que frequentam a EB 2,3 de Arcozelo da Vacariça, Lapa, S. Mamede e Bemposta para a até à paragem do Tourão/Refoios e regresso	9	52	46,80 €	3 088,80	4 914,00 €	8 002,80 €
TOTAL							62 791,20 €

- D E C L A R A Ç Ã O -

Declaro que CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2º./3º.CICLOS E SECUNDÁRIO-2020/2021,
tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rubrica :

Orgânica	- 0103	ORGÃOS DA AUTARQUIA
Capítulo	- 04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Grupo	- 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Artigo	- 01	CONTINENTE
Número	- 02	FREGUESIAS
Alínea	- 09	OUTRAS

com a dotação global de 631.227,40 e o saldo existente nesta data é de
187.117,34 .

Mais declaro que ficou cativa na respectiva conta corrente a
verba no valor de 62.791,20 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM
EUROS E VINTE CÊNTIMOS).

Ponte de Lima, 27 de OUTUBRO de 2020

/ Coordenadora Técnica,
S. Soares.

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
CONTRIBUINTE N.º506811913
PRAÇA DA REPUBLICA
4990-062-PONTE DE LIMA

IMPRESSO	PAGINA
2020/10/27	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
01	jmartins	2020/10/27	6442	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2º./3º.CICLOS E SECUNDÁRIO-2020/2021

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: FRET-TRANSF.CORRENTES-FREGUESIAS-TRANSPORTES

ORGÂNICA : 0103 ORGÃOS DA AUTARQUIA

ECONÓMICA: 0405010209 OUTRAS

PLANO : 2015 A 1

Delegação de Competencias/Acordo Execução-Juntas de Freguesia
Transportes Escolares

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

187.117,34

A CABIMENTAR

62.791,20

SALDO APÓS CABIMENTO

124.326,14

EXTENSO

SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM EUROS E VINTE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/10/27

Joana Martins

(jmartins)

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ANEXO I

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
 CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
 Transportes escolares 2.º / 3.º Ciclos e Secundário - 2020/2021

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades para 2020/2021 2.º e 3.º Ciclo e secundário	Aplicação dos valores de		Valor anual		TOTAL ANO LETIVO 2020/2021- 171 dias
			Número de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia	2020 - 66 dias	2021 - 105 dias	
Bertiandos	Autocarro - alunos do 2.º/3.º ciclo e secundário de Bertiandos e Santa Comba, entre as referidas localidades e a EB S de Arcozelo e regresso	33	90	90,00 €	5 940,00	9 450,00 €	15 390,00 €
	Autocarro - 2 deslocações extra efetuadas no âmbito da implementação do normativo legal aplicável e orientações da DGS, que estabelecem como lotação máxima 2/3 da capacidade da viatura.		30	30,00 €	1 980,00	3 150,00 €	5 130,00 €
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - aluna do ensino obrigatório (secundário) entre o local de residência (zona de montanha) na rua Rabo de Cão e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira do Lima e regresso	1	17	15,30 €	1 009,80	1 606,50 €	2 616,30 €
	Carrinha - alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário que frequentam a EBS de Arcozelo, entre o local de residência em Cabração e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira do Lima e regresso	3	39	35,10 €	2 316,60	3 685,50 €	6 002,10 €
	Carrinha - aluna do ensino secundário que frequenta a Escola secundária de Ponte de Lima, entre o local de residência, em Cabração e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira do Lima e regresso	1	15	13,50 €	891,00	1 417,50 €	2 308,50 €
Estorãos	Carrinha - 02 alunos do 2.º e 3.º ciclos que frequentam a EB S de Arcozelo residentes no lugar de Mãos/Estorãos e 01 aluna do 2.º ciclo, residente no lugar de Cerquido/Estorãos para a paragem no lugar de Igreja/Estorãos e regresso	3	35	31,50 €	2 079,00	3 307,50 €	5 386,50 €
Fontão	Autocarro - alunos do 2.º/3.º ciclo e secundário de Bertiandos, Santa Comba, Fontão e S. Pedro Arcos entre as referidas localidades e a EB S de Arcozelo e regresso	17	80	80,00 €	5 280,00	8 400,00 €	13 680,00 €
	Autocarro - 1 deslocação extra efetuada no âmbito da implementação do normativo legal aplicável e orientações da DGS, que estabelecem como lotação máxima 2/3 da capacidade da viatura.		25	25,00 €	1 650,00	2 625,00 €	4 275,00 €
Refoios	Carrinha - alunos do 2, 3.º ciclo e secundário que frequentam a EB 2,3 de Arcozelo da Vacariça, Lapa, S. Mamede e Bemposta para a até à paragem do Tourão/Refoios e regresso	9	52	46,80 €	3 088,80	4 914,00 €	8 002,80 €
						TOTAL	62 791,20 €

Joaria Martins

De: Secção de Contabilidade <daf_seccao_contabilidade@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 27 de outubro de 2020 10:50
Para: Joana Martins
Assunto: FW: Cabimentação transportes escolares - 2,3.º ciclo e secundário
Anexos: CABIMENTAÇÃO I 2020-2021 - 2.º, 3.º ciclo e Sec..pdf

Bom dia Joana,
Reencaminho para cabimento prévio.

Com os melhores cumprimentos,
Irene Lemos

De: Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 27 de outubro de 2020 09:29
Para: Contabilidade <seccaodecontabilidade@cm-pontedelima.pt>
Assunto: Cabimentação transportes escolares - 2,3.º ciclo e secundário

Irene, bom dia

Preciso que seja cabimentado este valor.

Apresento os meus melhores cumprimentos,

A Assistente Técnica

Antónia Sá



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
Telef 258 900 400 | educacao@cm-pontedelima.pt

Aviso de Confidencialidade: A informação presente nesta mensagem, bem como em qualquer dos seus anexos, é confidencial e destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s), não podendo ser alterada, usada, distribuída, copiada ou disseminada sem autorização. Caso tenha recebido esta mensagem indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mesma e de eventuais cópias.

A correspondência transmitida via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento (art.º 26, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril).

JUNTA DE BERTIANDOS

N.º	Aluno	Ano	Morada
1	Carolina Fernandes Lima	9D	Bertiandos
2	Cláudio Alexandre Morais Fernandes	12B	Bertiandos
3	Dínis Alexandre Melo Vale Silva	6D	Bertiandos
4	Diogo Soares da Silva	7A	Bertiandos
5	Francisca Fernandes Caçador	12B	Bertiandos
6	Gabriel Soares de Sá	9E	Bertiandos
7	Gonçalo Morais de Sá Pereira	11B	Bertiandos
8	João da Costa Pereira	12B	Bertiandos
9	João Lopes Domingues	7A	Bertiandos
10	Lara Rodrigues Lima	8D	Bertiandos
11	Lia de Castro Gonçalves	8D	Bertiandos
12	Luisa Lopes Fernandes	5D	Bertiandos
13	Mara Lage Fernandes	6D	Bertiandos
14	Maria Margarida Lima Figueiredo Pereira	10B	Bertiandos
15	Maria Morais Fernandes	9D	Bertiandos
16	Mateus de Castro Gonçalves	7A	Bertiandos
17	Rafaela Fernandes Teixeira	9E	Bertiandos
18	Rui Miguel Fernandes da Cunha	7A	Bertiandos
19	Eduarda Fernandes Caçador	6D	Bertiandos
20	Érica Daniela Osório Melo	9E	Bertiandos
21	Guilherme Félix Lima	11B	Bertiandos
22	Ariana Dias Lamas	7A	Santa Comba
23	Beatriz Lima Morado	5B	Santa Comba
24	Diogo Henrique Redondo Cunha	8D	Santa Comba
25	Hugo Rafael Amorim Fernandes	12B	Santa Comba
26	João David da Costa Cunha	7A	Santa Comba
27	João José Moreira Rodrigues	5A	Santa Comba
28	Rodrigo Miguel Lima Oliveira	10B	Santa Comba
29	Santiago Vieira Araújo	5D	Santa Comba
30	Tomás Dantas Laranjo	6D	Santa Comba
31	Diana Maria Vieira Pinheiro	7A	Santa Comba
32	Juliana Cerqueira Araújo	6D	Santa Comba
33	Raúl Miguel Cerqueira Araújo	10A	Santa Comba

JUNTA DE FONTÃO

N.º	Aluno	Ano	Morada
1	Gabriel de Amorim	9D	Fontão
2	Louise Celeste de Amorim	8B	Fontão
3	Maria Miranda Oliveira	5D	Fontão
4	Matteo Jules de Amorim	11B	Fontão
5	Samiran Macies Kandel	8C	Fontão
6	Sawita Rasmi kandel	11B	Fontão
7	Sharada Vasudha Kandel	9A	Fontão
8	Xiomara Galindo Abdel	8D	Fontão
9	Lea Gachineiro Fernandes	6D	S. Pedro d' Arcos
10	Pedro Luís Trigueiro dos Santos	10A	S. Pedro d' Arcos
11	Rodrigo Jose Fernandes Rodrigues	11B	S. Pedro d' Arcos
12	Sara Alexandra Trigueiro dos Santos	6D	S. Pedro d' Arcos
13	Íris Fernandes Silva	10B	S. Pedro d'Arcos
14	Lara Fiúza Gonçalves	5D	S. Pedro d'Arcos
15	Simão Fernandes da Silva	7A	S. Pedro d'Arcos
16	Zahra Libório Pereira Rodrigues	5D	S. Pedro d'Arcos
17	Leonor Losa Machado Cortês Mesquita	8D	S. Pedro d'Arcos

JUNTA DE CABRAÇÃO E MOREIRA DO LIMA

N.º	Aluno	Morada	Ano
1	Maria de Fátima Silva Sequeiros	Felgueiras/Moreira	10B

N.º	Aluno	Morada	Ano
1	Silvana Maria Marinho Pereira Meireles	Cabração	6D
2	Tiago Alexandre Marinho Rodrigues da Chão	Cabração	6D
3	Maria Luísa Caetano Ferreira	Cabração	8B

N.º	Aluno	Morada	Ano
1	Maria Beatriz Padilha da Cunha Leones	Cabração	12H

JUNTA DE ESTORÃOS

N.º	Aluno	Morada	Ano
1	Tiago Cunha Barbosa	Mãos/Estorãos	10B
2	Margarida Cunha Barbosa	Mãos/Estorãos	6D
3	Mónica Filipa Fernandes Matos	Cerquido/Estorãos	6D

JUNTA DE REFOIOS DO LIMA

N.º	Aluno	Morada	Ano
1	Ana Raquel Lima Freitas	Refoios/S. Mamede	11A
2	Ana Catarina Gonçalves Lima	Pousada/Refoios	9B
3	Beatriz Pereira Amorim	Refoios/Lapa	5C
4	Iara Benvinda Lima Pinto	Penedo Branco/Refoi	9B
5	Letícia Amorim Antunes	Refoios/Lapa	10B
6	Marta Raquel Silva Gomes	Penedo Branco/Refoi	8C
7	Nicole Oriana Alves Matos	Cedofeitas/Refoios	8D
8	Rafael Alves da Silva	Cedofeitas/Refoios	7D
9	Sara Maria Araújo Matos	Cedofeitas/Refoios	6C

Educação - Município de Ponte de Lima

De: Paulo Barreiro de Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 15 de outubro de 2020 11:07
Para: 'Educação - Município de Ponte de Lima'
Assunto: RE: Transportes Escolares Arcozelo - Circuito Especial

Antónia,

Concordo.

Com os meus sinceros cumprimentos,
Paulo Barreiro de Sousa

| Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
| Tel.: 258 900 400 | Fax (geral): 258 900 410
| www.cm-pontedelima.pt

De: Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 15 de outubro de 2020 09:45
Para: 'Paulo Barreiro de Sousa' <psousa@cm-pontedelima.pt>
Assunto: RE: Transportes Escolares Arcozelo - Circuito Especial

Dr. Paulo

A Junta de Bertiandos realiza o transporte dos 33 alunos de Bertiandos e Santa Comba. A lotação do autocarro é de 27 lugares, mas considerando a aplicação de dois terços conforme as normas legais, só podem transportar 16 alunos (+ 1 motorista + 1 vigilante).

Assim, na parte de manhã tem que realizar 02 transportes para a escola (16 + 17 alunos). No regresso, tem que fazer um transporte às 13:30 horas e outro às 16:55 h, conforme demonstrado em tabela que se segue:

	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º
08:30	33	33	33	33	33
13:30	16	13	12	6	16
16:55	17	20	21	27	17

nos dias em que ultrapassa a lotação permitida, é apoiada pela autocarro de Fontão.

Apresento os meus melhores cumprimentos,

A Assistente Técnica

Antónia Sá



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
Telef 258 900 400 | educacao@cm-pontedelima.pt

Aviso de Confidencialidade: A informação presente nesta mensagem, bem como em qualquer dos seus anexos, é confidencial e destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s), não podendo ser alterada, usada, distribuída, copiada ou disseminada sem autorização. Caso tenha recebido esta mensagem indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mesma e de eventuais cópias.

A correspondência transmitida via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento (art.º 26, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril).

De: Paulo Barreiro de Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 15 de outubro de 2020 00:49
Para: 'Educação - Município de Ponte de Lima' <educacao@cm-pontedelima.pt>
Assunto: RE: Transportes Escolares Arcozelo - Circuito Especial

Antónia,

Informar.

Com os meus sinceros cumprimentos,
Paulo Barreiro de Sousa

| Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
| Tel.: 258 900 400 | Fax (geral): 258 900 410
| www.cm-pontedelima.pt

De: Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 12 de outubro de 2020 11:52
Para: psousa@cm-pontedelima.pt
Assunto: FW: Transportes Escolares Arcozelo - Circuito Especial

Dr. Paulo

À consideração superior,

Apresento os meus melhores cumprimentos,

A Assistente Técnica

Antónia Sá



Alunos 2/3/S 2020-2021 Arcozelo

De Segunda a Sexta feira

1º – transporte 7:30h e

2º- transporte às 8h

1º – Transporte 13:25h

2º – Transporte às 16:55h

22	Diana Maria Vieira Pinheiro	7º	Santa Comba
23	Juliana Cerqueira Araújo	6ºD	Santa Comba
24	Raúl Miguel Cerqueira Araújo	10º	Santa Comba
25	Ariana Dias Lamas	7A	Santa Comba
26	Beatriz Lima Morado	5B	Santa Comba
27	Diogo Henrique Redondo Cunha	8D	Santa Comba
28	Hugo Rafael Amorim Fernandes	12B	Santa Comba
29	João David da Costa Cunha	7A	Santa Comba
30	João José Moreira Rodrigues	5A	Santa Comba
31	Rodrigo Miguel Lima Oliveira	10B	Santa Comba
32	Santiago Vieira Araújo	5D	Santa Comba
33	Tomás Dantas Laranjo	6D	Santa Comba

1º Transporte			
1	Carolina Fernandes Lima	9D	Bertiandos
2	Cláudio Alexandre Morais Fernandes	12B	Bertiandos
3	Dinis Alexandre Melo Vale Silva	6D	Bertiandos
4	Diogo Soares da Silva	7A	Bertiandos
5	Francisca Fernandes Caçador	12B	Bertiandos
6	Gabriel Soares de Sá	9E	Bertiandos
7	Gonçalo Morais de Sá Pereira	11B	Bertiandos
8	João da Costa Pereira	12B	Bertiandos
9	João Lopes Domingues	7A	Bertiandos
10	Lara Rodrigues Lima	8D	Bertiandos
11	Lia de Castro Gonçalves	8D	Bertiandos
12	Luísa Lopes Fernandes	5D	Bertiandos
13	Mara Lage Fernandes	6D	Bertiandos
14	Maria Margarida Lima Figueiredo Pereira	10B	Bertiandos
15	Maria Morais Fernandes	9D	Bertiandos
16	Mateus de Castro Gonçalves	7A	Bertiandos
2º Transporte			
17	Rafaela Fernandes Teixeira	9E	Bertiandos
18	Rui Miguel Fernandes da Cunha	7A	Bertiandos
19	Érica Daniela Osório Melo	9ºE	Bertiandos
20	Guilherme Félix de Lima	11ºB	Bertiandos
21	Eduarda Caçador Fernandes	6ºD	Bertiandos

Educação - Município de Ponte de Lima

De: Paulo Barreiro de Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 26 de outubro de 2020 17:32
Para: 'Educação - Município de Ponte de Lima'
Assunto: RE: Circuito - Fontão - URGENTE

Antónia,

Concordo.

Com os meus sinceros cumprimentos,
Paulo Barreiro de Sousa

| Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
| Tel.: 258 900 400 | Fax (geral): 258 900 410
| www.cm-pontedelima.pt

De: Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>

Enviada: 22 de outubro de 2020 11:28

Para: psousa@cm-pontedelima.pt

Assunto: Circuito - Fontão - URGENTE

Dr. Paulo

A junta de Fontão efetua o transporte de 17 alunos de Fontão e S. Pedro Arcos. Apoia ainda no transporte dos alunos de Bertiandos e Santa Comba.

Atendendo à situação atual, tem que efetuar uma viagem extra, na hora do almoço para transportar alguns dos alunos que terminam as aulas às 13:30 horas.

	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º
13:30	7	6	7	6	7

Analisada a distância, serão 25 km/viagem.

Apresento os meus melhores cumprimentos,

A Assistente Técnica

Antónia Sá



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima

2020+ MPI - I. F. 250928-1-UNICAO
ADMINISTRATIVA JUNTA DE FONTÃO

Telef 258 900 400 | educacao@cm-pontedelima.pt

Aviso de Confidencialidade: A informação presente nesta mensagem, bem como em qualquer dos seus anexos, é confidencial e destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s), não podendo ser alterada, usada, distribuída, copiada ou disseminada sem autorização. Caso tenha recebido esta mensagem indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mesma e de eventuais cópias.

A correspondência transmitida via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento (art.º 26, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril).

De: Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>

Enviada: 21 de outubro de 2020 15:28

Para: 'Educação - Município de Ponte de Lima' <educacao@cm-pontedelima.pt>

Assunto: FW: Circuito - Fontão

De: juntadefontao@sapo.pt <juntadefontao@sapo.pt>

Enviada: 22 de setembro de 2020 17:29

Para: Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>

Cc: Manuela da areia <Manueldaareia@sapo.pt>; ua.sara <ua.sara@gmail.com>; franklim.lima <franklim.lima@hotmail.com>

Assunto: Re: Circuito - Fontão

Exma.Sra.

Conforme conversa telefónica com o Dr. Paulo

Relativamente ao transporte de Arcozelo, fazemos 3 circuitos por dia.

Melhores Cumprimentos

Catarina Queirós

Administrativa Junta de Fontão

Lugar: Outeiro - Fontão

4990-610 Ponte de Lima

juntadefontao@sapo.pt

Citando Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>:

Catarina,

Esta a falar do circuito para Arcozelo?

Antónia Sá - Município de Ponte de Lima

De: juntadefontao@sapo.pt
Enviado: 22 de outubro de 2020 10:56
Para: Antónia
Assunto: transporte arcozelo
Anexos: doc00625720201022094926.pdf

Bom Dia António
segue em anexo lista das 13 horas e 17 horas

Cumprimentos

Catarina Queirós

Administrativa Junta de Fontão
Lugar: Outeiro - Fontão
4990-610 Ponte de Lima
juntadefontao@sapo.pt

segunda

Simão

Pedro

Zana

Hania

Zana

Hateus

Rodrigo

Tenes

Iris

Sana

lea

Pedro

Hateus

Rodrigo

15, Novembro

Quarta

Zana

Zana

Hania

Gabriel

Xiomara

Luisa

Leonor

Quinta

Pedro

Hateus

Rodrigo

Gabriel

Luisa

Xiomara

Sexta

Rodrigo

Hateus

Gabriel

Sana

Iris

lea

Pedro

Educação - Município de Ponte de Lima

De: Freguesia de Cabração e Moreira do Lima <cabracaoemoreiradolima@gmail.com>
Enviado: 15 de outubro de 2020 11:21
Para: Educação - Município de Ponte de Lima
Assunto: Re: FW: Transporte aluna escola secundária - Cabração - Moreira do Lima - hora do almoço

Exmo Senhor Presidente

Em resposta ao presente email, informo que o transporte é assegurado por esta autarquia, (está a ser efetuado desde 2.ª feira)

Cumprimentos
O Presidente
Carlos Pinheiro

Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt> escreveu no dia quinta, 15/10/2020 à(s) 10:14:

Ex.mos Senhor Presidente

Aguardamos o vosso feedback sobre este nosso pedido,

Apresento os meus melhores cumprimentos,

A Assistente Técnica

Antónia Sá



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima

Telef 258 900 400 | educacao@cm-pontedelima.pt

Aviso de Confidencialidade: A informação presente nesta mensagem, bem como em qualquer dos seus anexos, é confidencial e destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s), não podendo ser alterada, usada, distribuída, copiada ou disseminada sem autorização. Caso tenha recebido esta mensagem indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mesma e de eventuais cópias.

A correspondência transmitida via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento (art.º 26, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril).

De: Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>

Enviada: 9 de outubro de 2020 09:43

Para: Junta Cabração e Moreira do Lima (cabracaoemoreiradolima@gmail.com)

<cabracaoemoreiradolima@gmail.com>; Junta Cabração e Moreira/Mariana Gomes (mariana1977@live.com.pt)

<mariana1977@live.com.pt>

Cc: psousa@cm-pontedelima.pt

Assunto: Transporte aluna escola secundária - Cabração - Moreira do Lima - hora do almoço

Ex.mo Senhor Presidente

No seguimento da nossa conversa sobre o assunto em epígrafe, e por despacho superior do Senhor vereador Dr. Paulo Sousa, vimos formalizar o pedido de colaboração da vossa junta no transporte de uma aluna da Cabração para Moreira do Lima, a fim de embarcar no autocarro para Ponte de Lima. De forma a que possam articular este transporte, anexo horário escolar da aluna, bem como da carreira que serve a vossa freguesia.

Este transporte será reembolsado, no âmbito do contrato interadministrativo de transportes escolares dos alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário. Assim, ficamos a aguardar a vossa confirmação,

Apresento os meus melhores cumprimentos,

A Assistente Técnica

Antónia Sá



Circuito Arcozelo - Cabração

		Manhã						
Meninos		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Total de viagens	
Tiago/Silvana/Luisa		x	x	x	x	x	5	
		Tarde						
		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Total de viagens	
Tiago/Silvana	Tardes livres Terça/Sexta		x			x	2	
Luisa	Tardes livres Quarta/Quinta,			x	x		2	
Tiago/Silvana	Transporte 17 H30	x		x	x		3	
Luisa	Transporte 17 H30		x			x	2	
							KM/viagem	14
							Viagens/semana	14
							KM/semana	196
							km/dia	39
Total de viagens							14	

Circuito Secundária - Cabração

		Tarde						
		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Total de viagens	
Beatriz	12H30	x	x	x	x	x	5	

Total de viagens 5

Antónia Sá - Município de Ponte de Lima

De: Paulo Barreiro de Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 6 de outubro de 2020 11:37
Para: antonia_sa@cm-pontedelima.pt
Assunto: RE: Mobilidade estudante Maria Beatriz

Antónia,

Concordo.

Com os meus sinceros cumprimentos,
Paulo Barreiro de Sousa

| Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
| Tel.: 258 900 400 | Fax (geral): 258 900 410
| www.cm-pontedelima.pt

De: Antónia Sá - Município de Ponte de Lima <antonia_sa@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 6 de outubro de 2020 09:49
Para: 'Paulo Barreiro de Sousa' <psousa@cm-pontedelima.pt>
Assunto: RE: Mobilidade estudante Maria Beatriz

Dr. Paulo

Anexo horário da aluna, bem como horário realizado pela AV CURA. Entre Cabração e Ponte de Lima não existe qualquer carreira. Entre Moreira e Ponte de Lima, só existe carreira na parte da manhã.

Deixo à consideração superior que:

- seja contactada a empresa para ver da possibilidade de realizar um horário no fim da manhã, entre Moreira e Ponte de Lima.
- seja contactada junta a para ver da possibilidade de realizar o transporte entre Cabração e Moreira e regresso.

Apresento os meus melhores cumprimentos,

A Assistente Técnica

Antónia Sá



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima

Telef 258 900 400 | antonia_sa@cm-pontedelima.pt

Aviso de Confidencialidade: A informação presente nesta mensagem, bem como em qualquer dos seus anexos, é confidencial e destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s), não podendo ser alterada, usada, distribuída, copiada ou disseminada sem autorização. Caso tenha recebido esta mensagem indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mesma e de eventuais cópias.

A correspondência transmitida via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento (art.º 26, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril).

De: Paulo Barreiro de Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 2 de outubro de 2020 16:47
Para: Antónia Sá - DEC - MPL <antonia_sa@cm-pontedelima.pt>
Assunto: FW: Mobilidade estudante Maria Beatriz

Antónia,

Informar.

Com os meus sinceros cumprimentos,
Paulo Barreiro de Sousa

| Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
| Tel.: 258 900 400 | Fax (geral): 258 900 410
| www.cm-pontedelima.pt

De: Educação - Municipio de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 2 de outubro de 2020 16:28
Para: psousa@cm-pontedelima.pt
Assunto: FW: Mobilidade estudante Maria Beatriz

Dr. Paulo

À consideração superior,

Apresento os meus melhores cumprimentos,

A Assistente Técnica

Antónia Sá



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
Telef 258 900 400 | educacao@cm-pontedelima.pt

Aviso de Confidencialidade: A informação presente nesta mensagem, bem como em qualquer dos seus anexos, é confidencial e destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s), não podendo ser alterada, usada, distribuída, copiada ou disseminada sem autorização. Caso tenha recebido esta mensagem indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mesma e de eventuais cópias.

A correspondência transmitida via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento (art.º 26, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril).

De: leones2@sapo.pt <leones2@sapo.pt>

Enviada: 2 de outubro de 2020 16:16

Para: educacao@cm-pontedelima.pt

Assunto: Mobilidade estudante Maria Beatriz

Câmara Municipal de Ponte de Lima

Ao cuidado do vereador da educação Dr. Paulo Sousa.

Eu, Paulo Manuel Pereira Leones, residente na Rua da Renda, 30, 4990-570 em Cabração, Ponte de Lima, encarregado de educação da Maria Beatriz Padilha da Cunha Leones. estudante 12º ano na escola secundária de Ponte de Lima, venho expor o seguinte:

A Maria Beatriz, segundo o horário escolar para o ano letivo 2020/2021, não tem transporte público no sentido Cabração / Ponte de Lima. Na realidade, de, e para a Cabração não tem de todo. Sendo necessário o transbordo entre Canadelo e Cabração ser assegurado pela carrinha da Junta, tornando a viagem ainda mais demorada, com consequências óbvias na qualidade de vida que se pretende proporcionar a todos os munícipes.

Até agora, tenho por meios próprios, garantido o transporte da Maria Beatriz. Algo, que por razões profissionais se tornará impossível.

Dito isto, solicito ajuda da câmara, na figura do seu vereador da educação, Dr. Paulo Sousa, no sentido de articular a mobilidade necessária para resolver esta situação.

Cumprimentos,

Paulo Leones

Ponte de Lima 2/10/2020

Contatos:

leones2@sapo.pt

920369157



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Pedido de Transportes Escolares - Circuitos Especiais
2º/3º Ciclo e Ensino Secundário

NIPG: _____

Identificação da Escola

Ano Lectivo: 2020-2021
 Escola: Ancozelo
 Agrupamento de Escolas: Ancozelo

Identificação do Aluno

Nome: Silvana maria marinho Pereira meinel
 Morada: Avenida da Calvação N.º 2613 Freguesia: Calvação Código Postal: 4990-570
 Ano a Frequentar: 6 Anos

Identificação do Encarregado de Educação

Nome: Maria Flávia marinho Pereira meinel
 Morada: Avenida da Calvação N.º 2613 Freguesia: Calvação Código Postal: 4990-570
 NIF n.º: 203605856

Aluno cuja distância entre residência e paragem de autocarro é superior a 3km.

Distância residência - paragem de autocarro 5 Km.

258743274

Ponte de Lima, 1810212020

O Encarregado de Educação,

Flávia meinel

Para efeitos de contacto

Telm n.º: 9153063 Telf n.º: 258743274
 Fax n.º: _____
 E-mail: _____

Para efeito de correspondência⁽¹⁾

Nome / Designação: Flávia meinel
 Morada / Sede: Avenida da Calvação N.º 2613
 Freguesia: Calvação C.P.: 4990-570 Concelho: Ponte de Lima
(1) Caso seja diferente do requerente

NIPG: _____

Identificação da Escola

Ano Lectivo: 2020-2021
Escola: EB 5 de Aneozelo
Agrupamento de Escolas: de Aneozelo

Identificação do Aluno

Nome: Diogo Alexandre Harinho da Silva
Morada: Rua da Vige N.º 92 Freguesia: Zabracão Código Postal: 4990-570
Ano a Frequentar: 2020-2021
6.º

Identificação do Encarregado de Educação

Nome: Maria Fernanda Harinho R. Silva
Morada: Rua da Vige N.º 92 Freguesia: Zabracão Código Postal: 4990-570
NIF n.º: 205768547

Aluno cuja distância entre residência e paragem de autocarro é superior a 3km.

Distância residência - paragem de autocarro 5 Km.

Ponte de Lima, 17/02/2020

O Encarregado de Educação,

M. Fernanda Harinho

Para efeitos de contacto

Telm n.º: _____ Telf n.º: _____
Fax n.º: _____
E-mail: _____

Para efeito de correspondência⁽¹⁾

Nome / Designação: _____
Morada / Sede: _____
Freguesia: _____ C.P.: _____ Concelho: _____

(1) Caso seja diferente do requerente

Comunicado 1.º maio
2020/08/18



Pedido de Transportes Escolares - Circuitos Especiais
2º/3º Ciclo e Ensino Secundário

NIPG: _____

Identificação da Escola

Ano Lectivo: 2020-2021
Escola: Agrupamento de Escolas de Arcoselo
Agrupamento de Escolas: _____

Identificação do Aluno

Nome: Vaníia de Fátima Silva Sequeiros
Morada: Rua Raso de eão N.º 44 Freguesia: Vonleira do Lima Código Postal: 4990-670
Ano a Frequentar: 10.º

Identificação do Encarregado de Educação

Nome: Vaníia da Conceição Lima da Silva
Morada: Rua Raso de eão N.º 44 Freguesia: Vonleira do Lima Código Postal: 4990-670
NIF n.º: _____

Aluno cuja distância entre residência e paragem de autocarro é superior a 3km.

Distância residência - paragem de autocarro 3 Km.

Ponte de Lima, 27-07-2020

O Encarregado de Educação,

Vaníia da Conceição Lima da Silva

Para efeitos de contacto

Telm n.º: _____ Telf n.º: _____
Fax n.º: _____
E-mail: _____

Para efeito de correspondência⁽¹⁾

Nome / Designação: _____
Morada / Sede: _____
Freguesia: _____ C.P.: _____ Concelho: _____
(1) Caso seja diferente do requerente

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à gestão e processamento dos serviços do MPL. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do MPL, a sua atualização, ou correção. MPL/DEC - Mod. 182/SGO.00 (07.12.2015)



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Pedido de Transportes Escolares - Circuitos Especiais
2º/3º Ciclo e Ensino Secundário

NIFG: _____

Identificação da Escola

Ano Lectivo: 2020-2021

Escola: E.B. 2, 3 e Residência de Areozelo

Agrupamento de Escolas: Areozelo

Identificação do Aluno

Nome: TIAGO CUNHA BARBOSA

Morada: RUA DAS MÃOS Nº 376 Freguesia: ESTORÃOS

Código Postal: 4990-590

Ano a Freqüentar: 10º ANO

Identificação do Encarregado de Educação

Nome: ANA MARIA GONCALVES DA CUNHA

Morada: RUA DAS MÃOS Nº 376 Freguesia: ESTORÃOS

Código Postal: 4990-590

NIF n.º: 206.029.659

Aluno cuja distância entre residência e paragem de autocarro é superior a 3km.

Distância residência - paragem de autocarro 5 Km.

Ponte de Lima, 07 de maio de 2020

O Encarregado de Educação,

Ana Maria Gonçalves da Cunha

Para efeitos de contacto

Tel m.º: _____ Tel f.º: _____

Fax m.º: _____

E-mail: _____

Para efeito de correspondência⁽¹⁾

Nome / Designação: _____

Morada / Sede: _____

Freguesia: _____

C.P.: _____

Concelho: _____

(1) Caso seja diferente do requerente



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Pedido de Transportes Escolares - Circuitos Especiais
2º/3º Ciclo e Ensino Secundário

NIPC: _____

Identificação da Escola

Ano Lectivo: 2020-2021

Escola: E.B. 2,3 e secundária de Arouze

Agrupamento de Escolas: Arouze

Identificação do Aluno

Nome: MARGARIDA CUNHA BARROSA

Morada: RUA DAS ILHÕES Nº276 Freguesia: ESTORÕES Código Postal: 4990-590

Ano a frequentar: 6º ANO

Identificação do Encarregado de Educação

Nome: ANA MARIA GONCALVES DA CUNHA

Morada: RUA DAS ILHÕES Nº276 Freguesia: ESTORÕES Código Postal: 4990-590

NIF n.º: 906 099 659

Aluno cuja distância entre residência e paragem de autocarro é superior a 3km.

Distância residência - paragem de autocarro 5 Km.

Ponte de Lima, 07 de maio de 2020

o Encarregado de Educação,

Ana Maria Gonçalves da Cunha

Para efeitos de contacto

Tel m.º: _____ Tel f.º: _____

Fax m.º: _____

E-mail: _____

Para efeito de correspondência⁽¹⁾

Nome / Designação: _____

Morada / Sede: _____

Freguesia: _____ C.P.: _____ Concelho: _____

(1) Caso seja diferente do requerente



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Pedido de Transportes Escolares - Circuitos Especiais
2º/3º Ciclo e Ensino Secundário

NIPG: _____

Identificação da Escola

Ano Lectivo: 2020-2021
Escola: EB 23/S de Arcozelo
Agrupamento de Escolas: De Arcozelo

Identificação do Aluno

Nome: Mónica Filipa Fernandes de Matos
Morada: Largo da aldeia Freguesia: Estorões Código Postal: 4990-590
Ano a Frequentar: ^{nº 10º} 6º Ano

Identificação do Encarregado de Educação

Nome: Sónia da Conceição Gonçalves Fernandes
Morada: Largo da aldeia nº 103 Freguesia: Estorões Código Postal: 4990-590
NIF n.º: 211 98 33 14

Aluno cuja distância entre residência e paragem de autocarro é superior a 3km.

Distância residência - paragem de autocarro 6 Km.

Ponte de Lima, 19-02-2020

O Encarregado de Educação,

Sónia da Conceição Gonçalves Fernandes

Para efeitos de contacto

Telm n.º: _____ Telf n.º: _____
Fax n.º: _____
E-mail: _____

Para efeito de correspondência⁽¹⁾

Nome / Designação: _____
Morada / Sede: _____
Freguesia: _____ C.P.: _____ Concelho: _____
(1) Caso seja diferente do requerente

Educação - Município de Ponte de Lima

De: Antónia Sá - Município de Ponte de Lima <antonia_sa@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 27 de outubro de 2020 09:17
Para: 'Educação - Município de Ponte de Lima'
Assunto: FW: Circuitos especiais de Arcozelo - 2.º/3.º ciclos e secundário

De: Paulo Barreiro de Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 14 de setembro de 2020 16:54
Para: antonia_sa@cm-pontedelima.pt
Assunto: RE: Circuitos especiais de Arcozelo - 2.º/3.º ciclos e secundário

Antónia,

Concordo.

Com os meus sinceros cumprimentos,
Paulo Barreiro de Sousa

| Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
| Tel.: 258 900 400 | Fax (geral): 258 900 410
| www.cm-pontedelima.pt

De: Antónia Sá - Município de Ponte de Lima <antonia_sa@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 14 de setembro de 2020 16:52
Para: psousa@cm-pontedelima.pt
Assunto: FW: Circuitos especiais de Arcozelo - 2.º/3.º ciclos e secundário

De: Antónia Sá - Município de Ponte de Lima <antonia_sa@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 11 de setembro de 2020 17:02
Para: psousa@cm-pontedelima.pt
Assunto: Circuitos especiais de Arcozelo - 2.º/3.º ciclos e secundário

Dr. Paulo



As juntas estão a pedir a lista dos alunos do 2.º/3.º e secundário.

Assim,

Fontão e Bertíandos – fazem o transporte dos alunos de Fontão, S. Pedro Arcos, Santa Comba e Bertíandos
Refoios – transporte dos alunos da zona da Vacariça, Lapa, S. Mamede, Cedofeitas.

Estorões – transporte dos alunos de Cerquido e Mãos

Cabração e Moreira – transporte alunos de Felgueiras e Cabração

Apresento os meus melhores cumprimentos,

A Assistente Técnica

Antónia Sá

Educação - Município de Ponte de Lima

De: Paulo Barreiro de Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 14 de outubro de 2020 16:16
Para: 'Educação - Município de Ponte de Lima'
Assunto: RE: Transporte especial circuito Vacariça - 52 Km diários

Antónia,

Concordo. Atualizar.

Com os meus sinceros cumprimentos,
Paulo Barreiro de Sousa

| Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
| Tel.: 258 900 400 | Fax (geral): 258 900 410
| www.cm-pontedelima.pt

De: Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 14 de outubro de 2020 09:58
Para: psousa@cm-pontedelima.pt
Assunto: FW: Transporte especial circuito Vacariça - 52 Km diários

Ex.mo Senhor Vereador

Informo que estão a ser transportados 9 alunos. Tendo em consideração a lotação e o número de alunos, a Junta tem que realizar o transporte com duas carrinhas.

Deixo à consideração superior,

Apresento os meus melhores cumprimentos,

A Assistente Técnica

Antónia Sá



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima

Telef 258 900 400 | educacao@cm-pontedelima.pt

Aviso de Confidencialidade: A informação presente nesta mensagem, bem como em qualquer dos seus anexos, é confidencial e destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s), não podendo ser alterada, usada, distribuída, copiada ou disseminada sem autorização. Caso tenha recebido esta mensagem indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mesma e de eventuais cópias.

A correspondência transmitida via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento (art.º 26, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril).

De: refoioslima@sapo.pt <refoioslima@sapo.pt>

Enviada: 13 de outubro de 2020 16:04

Para: Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>

Assunto: Transporte especial circuito Vacariça - 52 Km diários

Ex.º. Sr.º. Vereador da Educação
Dr.º Paulo Sousa

A Junta de Freguesia de Refoios do Lima vem informar V. Exa. que relativamente ao transporte de circuito especial da Vacariça, estão a ser utilizadas duas carrinhas devido ao programa de prevenção da DGS referente ao COVID-19. Assim, estão a ser percorridos 26 Km (ida e volta) duas vezes por dia, ou seja 52 Km diários.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Junta de Freguesia

Gabriela Fernandes

2020-10-13 16:04:35 NIPG : 32535/20